



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.947

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Novembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.680, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

**Fixa o subsídio do ocupante da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 116 de 04 de novembro de 2008; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de outubro de 2008, passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, os titulares dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Os valores dos subsídios do cargo integrante da carreira de que trata o *caput* deste artigo são os fixados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Estão incorporadas ao subsídio de que trata o art. 1º desta Lei e não são devidas a qualquer título as seguintes parcelas remuneratórias atualmente pagas aos ocupantes da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba:

- I – Vencimento Básico;
- II – Gratificação de Assistência Judiciária;
- III – Representação;
- IV – Adicional de Representação;
- V – Gratificação de Produtividade;
- VI – Antecipação de Aumento;
- VII – Adicionais por Tempo de Serviço;
- VIII – Adicional de Permanência;
- IX – Vantagem Incorporada de Gratificação de Periculosidade;
- X – Outros Acréscimos Pecuniários;
- XI – Adicionais de Inatividade;
- XII – Gratificação de Periculosidade;
- XIII – Outros Acréscimos de Inatividade;
- XIV – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada;
- XV – Valores incorporados à remuneração por decisão judicial ou decorrentes do exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial.

**Art. 3º** Os servidores integrantes da Carreira de que trata o art. 1º desta Lei não poderão perceber, cumulativamente com o subsídio, quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, em tramitação ou ainda que decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.

**Art. 4º** As vantagens não compreendidas no subsídio e que compoem a remuneração dos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba, observando as disposições contidas nesta Lei, são as seguintes:

- I – Gratificações:
  - a) de Representação, a que se refere o Art. 78-A da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;
  - b) Natalina;
  - c) de Férias;
- II – Indenizações a que se refere o Art. 48 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;
- III – Abono de Permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Parágrafo único.** Além das vantagens acima especificadas e do próprio subsídio, qualquer outra só poderá ser atribuída aos integrantes da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba, se estabelecida por lei.

**Art. 5º** Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos servidores integrantes da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba.

**Art. 6º** A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos ou de pensões.

**§ 1º** A diferença positiva entre o valor pago a título de remuneração, provento de aposentadoria ou pensão e o valor do subsídio fixado nesta Lei constituirá parcela de remuneração denominada PARCELA A COMPENSAR.

**§ 2º** A parcela a compensar, referida no § 1º deste artigo, estará sujeita, exclusivamente, à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais.

**§ 3º** A parcela a compensar, aqui definida, será incorporada ao subsídio, até sua completa extinção, sempre que houver reajuste no valor dos subsídios fixados nesta Lei ou em decorrência de progressão ou promoção funcional.

**Art. 7º** Decreto do Chefe do Poder Executivo, se necessário, disporá sobre a percepção do subsídio da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba.

**Art. 8º** Fica revogada a Lei nº 8.557, de 04 de junho de 2008.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de novembro de 2008.

ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

### ANEXO ÚNICO

Subsídios do Cargo da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
Defensor Público de 1ª Entrância	5.600,00
Defensor Público de 2ª Entrância	6.160,00
Defensor Público de 3ª Entrância	6.776,00
Defensor Público Especial	7.453,60

LEI Nº 8.681, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera os Anexos I, II e III da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 8.555, de 04 de junho de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 117 de 04 de novembro de 2008; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos I da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 8.555, de 04 de junho de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

### ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	454,88	477,61	500,36	523,11	545,86	568,59	591,34
CLASSE B	545,85	573,14	600,43	627,73	655,03	682,31	709,61
CLASSE C	568,60	597,02	625,45	653,89	682,32	710,74	739,18
CLASSE D	591,34	620,90	650,47	680,04	709,61	739,17	768,74
CLASSE E	614,09	644,78	675,49	706,20	736,91	767,60	798,31

### ANEXO II TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA (GED) COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	181,95	191,05	200,14	209,24	218,34	227,44	236,54
CLASSE B	218,34	229,26	240,17	251,09	262,01	272,93	283,84
CLASSE C	227,44	238,81	250,18	261,55	272,93	284,30	295,67
CLASSE D	236,54	248,36	260,19	272,02	283,85	295,67	307,50
CLASSE E	245,63	257,91	270,20	282,48	294,76	307,04	319,32

### ANEXO III TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (GEAP) COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE B	218,34	229,26	240,17	251,09	262,01	272,93	283,84
CLASSE C	227,44	238,81	250,18	261,55	272,93	284,30	295,67
CLASSE D	236,54	248,36	260,19	272,02	283,85	295,67	307,50
CLASSE E	245,63	257,91	270,20	282,48	294,76	307,04	319,32

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de novembro de 2008.

ARTHUR CUNHA LIMA  
Presidente

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.870 de 05 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4066/4067/4068/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.507.000,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5006-2988- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	3390.93	10	7.000,00
10.122.5154-1691- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	2.000.000,00
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.30	10	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.507.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5006-2988- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	3390.39	10	7.000,00
10.122.5154-1712- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	2.000.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490.52	10	400.000,00
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.39	10	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.507.000,00</b>

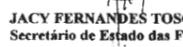
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

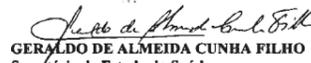
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.871 de 05 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4362/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 302.200,00** (trezentos e dois mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	05	302.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>302.200,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

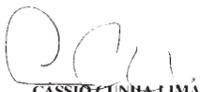
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490.51	05	100.000,00
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.37	05	202.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>302.200,00</b>

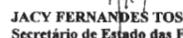
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

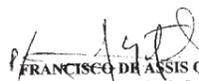
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aurião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 29.872 de 05 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4246/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.5314-4514- CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390.39	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

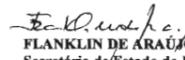
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.124.5314-4514- CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390.30	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

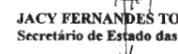
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Est

Decreto nº 29.725 de 22 de setembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3490/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	10.000,00
	3390.36	70	6.000,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	50.000,00
	3390.47	70	4.000,00
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	70	10.000,00
24.131.5068-2177- INFORMAÇÃO COM QUALIDADE	3390.13	70	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	30.000,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	50.000,00
	4490.52	70	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES  
Secretário de Estado da Comunicação Institucional

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 23/09/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## Secretarias de Estado

## Administração

RESENHA Nº 091 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 11 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPAÇOU** o Processo abaixo relacionado **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** a seguinte servidora.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
08020146-6	98.322-5	MARIA DE FÁTIMA B. DO NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 092 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 11 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08017321-7	145.806-7	GEOVÂNIA OLIVEIRA DE ALCANTARA E SOUZA	SEEC	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
08019665-8	125.305-7	FÁBIA MARIA CAROLINO	SECI	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 310/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 10 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
08.003.108-1	072.204-9	JOSÉ AVELAR FREIRE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.009.488-1	074.830-7	ALDA GOMES DE LIMA FERNANDES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.002.879-9	088.243-7	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.001.358-9	089.615-2	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.002.211-1	092.062-2	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.060.018-2	092.368-1	FRANCISCA SANDRA GOMES DE M. IMPERIANO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.002.976-1	116.352-3	AGOSTINHO ANDRADE SANTANA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.007.142-2	130.310-4	VANDA MARIA FELIX BARBOSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.006.299-7	136.978-4	FRANCISCA MOURA DE ARAUJO FILHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.002.245-6	141.798-3	CARLOS ANTONIO MACEDO CAMPELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.006.336-5	141.821-1	MARIA JOSÉ DO AMARAL MACIEL	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.060.017-4	142.209-0	JOSÉ CARLOS LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.003.255-9	143.714-3	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.060.007-7	144.605-3	MARIA DAS DORES JUSTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.050.200-8	144.964-8	HIBERNAL MARQUES DE LUCENA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.008.784-1	145.016-6	AURIZELIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.002.456-4	145.113-8	MARIA JOVELINA ROCHA XAVIER FLORENTINO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.001.123-3	145.236-3	MARIA ROSÂNGELA NUNES DINIZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.000.095-9	145.352-1	LUCINEIDE DE SOUSA COELHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.060.013-1	145.384-0	LUIZ ANTONIO MOREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 312/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 10 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
08.009.389-2	078.651-9	LUCINETE FREIRE DO AMARAL	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.008.063-4	084.669-4	MARIA DO SOCORRO GOMES NOVO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.009.035-4	085.761-1	FRANCISCA DE ALEXANDRIA FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.008.928-3	114.050-7	FRANCINEIDE MARIA MARCON DE ASSIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.008.603-9	130.453-4	MARIA DAS GRAÇAS BESERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.009.031-1	130.607-3	ELIZABETH GONCALVES DE FREITAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.009.090-7	131.129-8	MARIA DOMINGOS ALVES FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.009.136-9	131.359-2	MARIA FRANCISCA FERNANDES GUILHERME	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.050.461-2	131.627-3	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.008.594-6	133.796-3	MARIA DA GUILIA LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.009.041-9	141.462-3	MARIA GERCIANA ALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.009.730-8	141.579-4	MARIA JOSÉ DE FREITAS ALENCAR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.009.298-5	141.828-9	JOSENICE PEREIRA DE LUCENA BRITO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.060.030-1	142.110-7	MARIA DA PENHA PONTES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.009.397-3	142.227-8	MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.009.788-0	142.416-5	FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA SENA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.008.971-2	142.441-6	LUCIA FRANCISCA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.050.450-7	142.575-7	MARIA ANTONIETA DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.008.088-0	142.625-7	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE SANTANA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.050.499-0	143.271-1	MARIA DE LOURDES ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 314/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 11 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
07.029.556-5	IVONETE ARAUJO DO NASCIMENTO	133.950-8	3150/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.018.519-3	ALINE LUCENA MENDES	161.320-1	3152/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
08.018.537-1	ALINE VAZ DA MOTA	161.436-3	3155/2008/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 316/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 10 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
08.011.983-2	081.828-3	VALDECY MARIA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.006.877-4	082.056-3	MARIA NOELIA COSTA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.011.982-4	084.425-0	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CABRAL	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.012.335-0	085.659-2	VALDECI JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.007.321-2	087.547-3	JOSÉ HUMBERTO DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.012.059-8	116.056-7	MARIA LENILZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.012.672-3	128.926-8	MARIA BETÂNIA LEAL DANTAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.003.556-6	130.527-1	REGINA CELI DELFINO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
08.006.534-1	130.758-4	MARIA GORETH MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.007.316-6	131.346-1	MARIA ODETE GUIMARAES GOMES SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
08.050.806-5	131.621-4	VERÔNICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.012.217-5	137.488-5	MARIA DAS NEVES FRANCA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.007.773-1	142.578-1	JOSEFA NATALIA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.011.862-3	142.639-7	SELMA MARIA DE PONTES BARROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.011.735-0	143.282-6	LUIZ CARLOS QUIRINO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.007.225-9	143.716-0	EUZA MARIA DE MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.007.182-1	144.479-4	VALDICLEIA BARBOSA DE ARAUJO CAVALCANTE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.012.336-8	144.613-4	VALDECI JOSÉ DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
08.012.659-6	144.818-8	ROSANA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 317/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 10 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **INDEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
08.012.784-3	059.462-8	MARIA DO SOCORRO TRAVASSOS COSTA	PROFESSOR
08.006.670-4	071.331-7	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	PROFESSOR
08.050.783-2	076.406-0	MARIA MENDES GOUVEIA	PROFESSOR
08.007.004-3	081.748-1	MARIA GORETE LEITE PIRES	PROFESSOR
08.006.697-6	084.076-9	MARIA CELI MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR
08.009.796-1	085.765-3	MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
08.007.001-9	095.058-1	ROSANGELA MARIA SCARANO PEREIRA	PROFESSOR
08.011.546-2	111.367-4	MARLENE FERREIRA BRITO	PROFESSOR
08.005.153-7	114.532-1	GENI CARDOSO LEITE	PROFESSOR
08.001.820-3	116.070-2	SIMONE CHAVES SOARES COUTINHO	PROFESSOR
08.005.590-7	117.643-9	MARIA LUIZA GONÇALVES ROCHA	PROFESSOR
08.011.724-4	117.700-1	MARIA DO ROSÁRIO SERRANO BORGES	PROFESSOR
08.005.761-6	117.760-5	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR
08.010.471-1	118.754-6	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ PERAZZO	PROFESSOR
08.002.808-0	130.989-7	WALKIRIA MARIA DE ARAUJO FONSECA	PROFESSOR
08.009.600-0	132.068-8	MARIA JOSÉ LIMEIRA	PROFESSOR
08.010.666-8	137.784-1	TEREZINHA VALERIANO CORCINO	PROFESSOR
08.000.394-0	141.421-6	MARIA DO SOCORRO NELMA DE CARVALHO	PROFESSOR
08.010.777-0	141.933-1	MARGARIDA JOB DE SOUSA	PROFESSOR
08.011.916-6	142.292-8	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR
08.012.364-3	142.607-9	MARIA DE FÁTIMA NERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR
08.050.782-4	143.204-4	MERENCIANA ROSA DINIZ ALBUQUERQUE	PROFESSOR
08.011.547-1	143.217-6	MARIA DE FATIMA RANGEL DOS SANTOS	PROFESSOR
08.011.521-7	144.389-5	VERÔNICA BRITO DA SILVA	PROFESSOR
08.011.542-0	144.404-2	TERESINHA ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR
08.050.416-7	144.801-3	RICARDO LUIZ DE SOUSA	PROFESSOR
08.011.552-7	145.715-2	MARIA ROSALVA RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR
08.009.233-1	146.471-0	MARIA DA GLÓRIA SILVA LEITE	PROFESSOR
08.050.850-2	157.001-3	PATRICIA GOMES GERMANO	PROFESSOR
08.012.863-7	157.450-7	VANDERLUCIO FIGUEIREDO DE SOUSA	PROFESSOR
08.012.436-4	157.483-3	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 318/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 10 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
08.018.881-8	066.752-8	FRANCISCO CELSON ABILIO DINIZ	MÉDICO	A	B
08.018.705-6	071.625-1	MARIA HELENA HENRIQUES DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	A	C
08.017.670-4	073.693-7	CARLOS ALBERTO MAGNO BACALHAO	MÉDICO	A	B
08.018.343-3	074.122-1	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA GADELHA	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
08.018.551-7	074.750-4	PAULO FERNANDO DE FARIAS XIMENES	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
08.051.236-4	077.880-0	JOSENICE BATISTA LUCAS FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
08.018.895-8	077.938-5	MARIO LUIZ CESAR CAMPOS	MÉDICO	A	B

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
08.019.101-1	064.042-5	MARIA DA GUIA DANTAS DINIZ	MÉDICO	A	B
08.019.430-3	071.714-2	SIGISMUNDO GONÇALVES SOUTO MAIOR JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	A	C
08.009.139-3	073.289-3	ZAILTON BEZERRA DE LIMA	MÉDICO	A	B
08.019.211-4	073.965-1	SELMA MARIA BARROCA DA ROCHA	MÉDICO	A	B
08.019.291-2	077.900-8	FÁTIMA LÚCIA LEAL DE ALMEIDA	MÉDICO	A	B
08.019.393-5	079.165-2	JOSÉ ARARI LACERDA	MÉDICO	A	B
08.019.639-0	079.215-2	MAYOVITCH MAIA DUARTE	MÉDICO	A	B
08.017.598-8	081.361-3	MARIA APARECIDA GASPARG DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	A	B
08.019.204-1	082.444-5	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO	MÉDICO	A	B
08.017.846-4	085.605-3	ANA CRISTINA GUEDES PEDROSA	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
08.014.428-4	090.790-1	MARIA EMÍLIA PONTES FARIAS	MÉDICO	A	B
08.019.004-9	098.613-5	MARIA DO SOCORRO RAMALHO FONSECA	MÉDICO	A	B
08.019.097-9	148.245-9	AZULIA BRAGA LACERDA	MÉDICO	A	B
08.051.224-1	148.251-3	BELMIRO PIANTO BRANDÃO NETO	MÉDICO	A	B
08.019.236-0	148.504-1	EDMUNDO VIEIRA DA COSTA	MÉDICO	A	B
08.018.125-2	148.508-3	EDNA MARIA HENRIQUES SOUTO	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
07.023.806-5	148.594-6	ERMINIA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
08.018.667-0	148.887-2	HAYDEE RODRIGUES FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
08.018.499-5	149.824-0	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GOMES	MÉDICO	A	B
07.022.889-2	150.313-8	MARIA NECI PALITO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 321/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 24/10/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde, INDEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
08.017.546-5	070.762-7	VANDERLEIDE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
08.007.031-1	079.722-7	JOSÉ RUBERVAL FARIAS MACIEL	MÉDICO
08.060.069-7	115.087-1	EDNEIDE MORAIS MAIA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE
08.060.066-2	115.088-0	ROSEANA BENTO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE SAÚDE
08.018.456-1	115.271-8	MARIA DAS GRAÇAS C. VASCONCELOS	AGENTE DE SAÚDE

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA Nº 327/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 03/11/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
08.050.823-5	JOSÉ ARMANDO ADONIAS BARBOSA	073.423-3	3154/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.013.716-1	ANE ELIZABETH LISBÔA DE CARVALHO	084.167-6	3261/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.816-8	LILI LOPES MEIRELES	087.676-3	3174/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.017.594-5	MARCELO TAVARES DE LUCENA	088.014-1	3191/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.031-6	LEDICLEIDE SOUSA RAFAEL DE ALMEIDA	090.642-5	3173/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.018-9	FÁTIMA MARIA LEITE DE ALBUQUERQUE SERAFIM	094.499-8	3190/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.016-2	MARLETE ALVES DA NÓBREGA	095.610-4	3188/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.017.467-1	JOSÉ ARIELE CRUZ DE FREITAS	096.911-7	3178/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.340-4	MYRIAM CARNEIRO DE FRANÇA	109.749-1	3183/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.017.734-4	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	127.329-9	3153/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.017.665-8	MARIA ELIZA FERREIRA DE MENEZES	133.985-1	3209/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
01.412.537-4	LÚCIA DE FÁTIMA BEZERRA	141.646-4	3159/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
07.023.761-1	MARIA AUXILIADORA FARIAS FORMIGA	144.989-3	3151/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
06.008.213-5	ANA MARIA PRADO	147.724-2	2949/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.008.787-6	MARIZA TOMAZ VIEIRA	156.954-6	2217/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.017.981-9	EDSON DE LIMA LOPES	160.077-0	3147/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.268-8	DEBORAH FILGUEIRA DE MENEZES VIGNERON	160.425-2	3179/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.376-5	HILDEBERTO EVANGELISTA DE BRITO	160.601-8	3195/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.764-1	ANA CLÁUDIA MAIA GUIMARÃES	160.602-6	3075/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.397-8	BRIGIDO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	161.303-1	3194/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.019.455-9	JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	161.494-1	3193/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.932-6	JOSY GURGEL DE ALMEIDA PALMEIRA	161.600-5	3168/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
08.018.992-0	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	161.702-8	3169/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 499/2008

EXPEDIENTE DO DIA 04/11/2008

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos **LICENÇA ESPECIAL**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
8.013.596-0	ALINE DO NASCIMENTO DUARTE	97.229-1	SETDE
8.018.194-5	ANTONIA ALVES DOS SANTOS	129.947-6	SEEC
8.016.969-4	ANTONIO LUIS CRUZ	133.784-0	SEEC
8.017.727-1	BENIVALDO GONÇALVES BRITO	132.024-6	SEEC
8.016.872-8	DIENE BORGES LIMA	93.663-4	SEDH
8.014.363-6	ELENICE MENEZES DE CARVALHO	136.479-1	SES
8.051.238-1	ELIZETE PEREIRA DE MELO	91.164-0	SEEC
8.017.541-4	FÁBIO LIRA SANTOS	145.440-4	SER
8.015.650-9	GERSON FERREIRA DOS SANTOS	96.591-0	SEEC
8.017.283-1	IVONEIDE SABINO DA SILVA	131.013-5	SEEC
8.018.222-4	JANEIDE MARIA DUARTE NEVES	91.925-0	SEEC
8.016.809-4	JOSÉ ADEMAR TEIXEIRA ROCHA	74.061-6	SEEC
8.018.117-1	JOSÉ BARRETO SANTIAGO	74.354-2	SEDS
8.017.136-2	JOSELI FERNANDES DOS SANTOS COSTA	141.916-1	SEEC
8.016.912-1	LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA CORDEIRO	85.887-1	SEEC
8.015.186-8	LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	124.446-9	SEEC
8.013.791-1	MANOEL VALFREDO PAIVA	85.056-0	SEEC
8.012.230-2	MARIA DE LIMA DANTAS DONATO	81.954-9	SES
8.016.559-1	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	130.427-5	SEEC
8.016.690-3	NECI GOMES DANTAS PEREIRA	90.938-6	SEEC
8.051.170-8	SANDOVAL CORDEIRO GUEDES	81.909-3	SEEC
8.017.782-4	TEREZINHA MARIA DE SOUSA	86.332-7	SEEC
8.016.758-6	VAUTRUDES DE SOUSA FRANCO FILHO	70.548-9	SEEC
8.017.726-3	VERONICA ANDRADE DE ARAUJO NASCIMENTO	93.545-0	SEEC

  
JANEUZA SEDRIM PARENTE  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Segurança e da Defesa Social

## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 524/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 04 de Novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** designar **RENATA MARIA COSTA PATU**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.455-7, para responder, pelo expediente da **5ª Delegacia Distrital - Bayeux**, em substituição ao titular **STERFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA**, durante a sua Licença Médica.

PORTARIA Nº 525/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 31 de Outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** remover o servidor **EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 072.562-5, para a **GERÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA** a fim de prestar serviços na **Delegacia do Município de Cruz do Espírito Santo**.

PORTARIA Nº 526/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 03 de Novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** remover a servidora **JUZANIRA HOLANDA LINHARES**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 135.677-1, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA** a fim de prestar serviços na **Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra Infância e Juventude**.

PORTARIA Nº 527/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 03 de Novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** remover o servidor **JOSÉ ANANIAS DE LUCENA FILHO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 137.302-1, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA** a fim de prestar serviços na **9ª Delegacia Distrital da Capital**.

PORTARIA Nº 528/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 31 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista o processo de Readaptação de Cargo, nº 08.017.324-1/08-SEAD, **RESOLVE** remover a servidora **CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 135.567-8, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no **Núcleo de Material e Patrimônio** desta Pasta.

PORTARIA nº. 529/2008/DEGEPOL

Em, 04 de novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 066/2008/CPD **RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor **RAFAEL UMBELINO DE MELO**, Agente de Investigação, matrícula nº. 155.696-7. **CUMPRASE**

PORTARIA nº. 530/2008/DEGEPOL

Em, 04 de novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 059/2008/CPD **RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor **JUCÉLIO URTIGA DE SOUSA**, Agente de Investigação, matrícula nº. 133.196-5. **CUMPRASE**

PORTARIA nº. 531/2008/DEGEPOL

Em, 04 de novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 056/2008/CPD **RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor **LEONARDO BASTO PEREIRA**, Agente de Investigação, matrícula nº. 156.364-5. **CUMPRASE**

PORTARIA nº. 532/2008/DEGEPOL

Em, 04 de novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 063/2008/CPD **RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor **ANTONIO WILSON DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº. 137.299-8. **CUMPRASE**

PORTARIA nº. 533/2008/DEGEPOL

Em, 04 de novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 046/2008/CPD **RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor **ELIAS NASCIMENTO DE LIMA**, Agente de Investigação, matrícula nº. 096.514-6. **CUMPRASE**

PORTARIA nº. 534/2008/DEGEPOL

Em, 04 de novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 052/2008/CPD

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 091.059-7.

**CUMpra-SE**

  
**GERSON ALVES BARBOSA**  
 Delegado Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

**PORTARIA n.º 030/2008-ASSEJUR**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE** designar o Bel. **JORGE EDUARDO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º **3149-6**, inscrito na OAB/PB sob o n.º **5.233**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão, na AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**, processada sob n.º 037.2008.003.475-6, junto a 4ª Vara da Comarca de SOUSA/PB, ajuizada por GILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 04 de novembro de 2008

**PORTARIA n.º 031/2008- ASSEJUR**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE** designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula n.º **0952-1**, inscrito na OAB/PB sob o n.º **4583/PB**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE MULTA DE TRÂNSITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, processada sob o n.º 001.2008.005.179-8, junto a 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande/PB, impetrada por **JERUSA PEREIRA MARTINS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2008.

**PORTARIA Nº 178/2008-DS**

João Pessoa, 04 de novembro de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo n.º 01000.007395/2008-16, proveniente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar- **C.P.P.D**;

**RESOLVE:**

I-Aplicar pena de suspensão de **trinta dias**, ao servidor Saturnino Azevedo Xavier, matrícula n.º 3568-8, lotado na 4ª CIRETRAN, localizada no município de Patos-PB, em face da inobservância a regra inserta nos artigo **107**, inciso **XVII** da Lei Complementar n.º **58/2003**;

II-Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

**PORTARIA Nº 180/2008-DS**

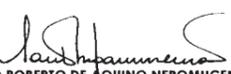
João Pessoa, 05 de novembro de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo n.º **01000.013784/2008-64-DETRAN**;

**RESOLVE:**

I-Remover, a pedido, o servidor **Francisco das Chagas Mendes Nobre**, matrícula n.º **3482-7**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, lotado na 12ª CIRETRAN, localizada no município de Sousa-PB, para desenvolver suas atividades de trabalho no Posto de Trânsito, localizado na cidade de **Coremas-PB**.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de praxe.

  
**PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO**  
 Diretor Superintendente

**CIPAI**

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 0007/2008**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 30. DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infração
BPE0021	PB	167	5185	1981	19/08/2008	14:58	127,69
HTX7484	PB	162_* V	5045	2051	28/09/2008	12:33	191,53
JMB3721	PB	232	6912	2051	17/09/2008	23:50	53,20
KHJ7765	PB	167	5185	2175	03/09/2008	15:15	127,69
KHX7540	PB	239	6980	2051	17/07/2008	15:15	191,53
KHX7540	PB	230 * V	6599	2051	17/07/2008	15:15	191,53
KHX7540	PB	230 * VII	6610	2051	17/07/2008	15:15	127,69
KHX7540	PB	175	5274	2051	17/07/2008	15:15	191,53
KIB7894	PB	230 * V	6599	2175	16/07/2008	11:20	191,53
KIE4910	PB	165	5169	2051	10/09/2008	09:10	957,69
KIL4710	PB	230 * IX	6637	2051	07/09/2008	16:16	127,69
KIM6187	PB	162 * I	5010	2051	26/09/2008	15:30	574,61
KIM6187	PB	230 * V	6599	2051	26/09/2008	15:30	191,53
KJS1797	PB	252 * VI	7366	2027	28/08/2008	13:33	85,12
KKC1559	PB	181 * IX	5460	2027	30/08/2008	22:16	85,12
KKG1577	PB	167	5185	1981	25/09/2008	09:50	127,69

KKT3176	PB	252 * VI	7366	2027	20/09/2008	09:02	85,12
MMQ0024	PB	244 * I	7030	2051	14/09/2008	14:10	191,53
MMQ2583	PB	232	6912	2051	25/08/2008	10:50	53,20
MMS7983	PB	162 * I	5010	2121	01/10/2008	04:00	574,61
MMS7983	PB	230 * IX	6637	2121	01/10/2008	04:00	127,69
MMT4823	PB	162 * I	5010	2121	01/10/2008	04:00	574,61
MMU2157	PB	165	5169	1981	29/09/2008	00:50	957,69
MMU2157	PB	162 * I	5010	1981	29/09/2008	00:55	574,61
MMU6311	PB	169	5207	1981	18/09/2008	14:10	53,20
MMU7212	PB	252 * VI	7366	2051	02/09/2008	09:10	85,12
MMV3692	PB	162 * I	5010	2039	17/09/2008	14:30	574,61
MMV4882	PB	163	5061	2221	18/08/2008	15:30	574,61
MMV6933	PB	167	5185	2051	12/09/2008	05:20	127,69
MMV8117	PB	232	6912	2225	09/09/2008	00:40	53,20
MMW4264	PB	165	5169	2221	20/09/2008	17:20	957,69
MMW9964	PB	195	5835	2051	09/09/2008	15:00	127,69
MMX1688	PB	252 * VI	7366	2027	18/09/2008	12:10	85,12
MMX3985	PB	162 * I	5010	2105	02/10/2008	02:00	574,61
MMX4074	PB	230 * IV	6580	2007	03/10/2008	23:30	191,53
MMX4074	PB	232	6912	2007	03/10/2008	23:30	53,20
MMX7134	PB	232	6912	2207	07/09/2008	07:00	53,20
MMY0662	PB	162 * I	5010	2051	28/08/2008	16:30	574,61
MMY4193	PB	162 * I	5010	2051	31/08/2008	00:30	574,61
MMY8364	PB	252 * VI	7366	2027	19/09/2008	11:22	85,12
MMZ1788	PB	232	6912	2051	14/09/2008	15:29	53,20
MMZ3786	PB	230 * IX	6637	2083	21/09/2008	16:00	127,69
MNA2802	PB	232	6912	2051	31/08/2008	19:30	53,20
MNB3397	PB	232	6912	1975	19/09/2008	10:10	53,20
MNB5557	PB	181 * XIX	5568	1931	04/08/2008	08:30	127,69
MNB6274	PB	230 * V	6599	2105	04/10/2008	00:30	191,53
MNB6274	PB	162 * I	5010	2105	04/10/2008	00:30	574,61
MNB6828	PB	252 * VI	7366	2027	10/09/2008	13:57	85,12
MNF6915	PB	162 * I	5010	1975	19/09/2008	18:30	574,61
MNF6915	PB	244 * I	7030	1975	19/09/2008	18:30	191,53
MNF6915	PB	232	6912	1975	19/09/2008	18:30	53,20
MNG4419	PB	238	6971	2051	16/09/2008	15:40	191,53
MNI6286	PB	230 * IX	6637	2175	11/09/2008	10:20	127,69
MNI6286	PB	195	5835	2175	11/09/2008	10:20	127,69
MNJ3751	PB	244 * A&I	7110	1997	03/10/2008	22:31	85,12
MNJ4957	PB	162 * I	5010	1999	21/08/2008	18:10	574,61
MNJ7018	PB	195	5835	1981	08/09/2008	12:46	127,69
MNJ7383	PB	244 * V	7072	2051	24/09/2008	09:20	191,53
MNK3778	PB	252 * VI	7366	2027	18/09/2008	12:00	85,12
MNK8347	PB	252 * VI	7366	2175	30/08/2008	13:49	85,12
MNL2130	PB	169	5207	2051	19/09/2008	15:23	53,20
MNL4159	PB	232	6912	2041	03/10/2008	00:30	53,20
MNL5632	PB	162 * I	5010	2051	27/08/2008	12:00	574,61
MNM4936	PB	162 * I	5010	1989	30/09/2008	11:00	574,61
MNM6541	PB	211	6084	2225	01/09/2008	11:30	127,69
MNN0112	PB	230 * V	6599	2207	25/09/2008	20:00	191,53
MNN0112	PB	230 * IV	6580	2207	25/09/2008	20:00	191,53
MNN2569	PB	195	5835	2051	12/09/2008	09:40	127,69
MNN4317	PB	195	5835	1981	25/08/2008	17:58	127,69
MNN6122	PB	195	5835	2027	19/08/2008	21:40	127,69
MNN6122	PB	230 * IX	6637	2027	19/08/2008	21:40	127,69
MNN6122	PB	244 * I	7030	2027	19/08/2008	21:40	191,53
MNN9147	PB	211	6084	1981	21/09/2008	20:14	127,69
MNO0223	PB	195	5835	2225	01/09/2008	01:15	127,69
MNO1661	PB	165	5169	1997	02/10/2008	22:50	957,69
MNO1661	PB	170	5215	1997	02/10/2008	22:50	191,53
MNP3016	PB	230 * XXII	6769	2051	22/08/2008	22:40	85,12
MNP3016	PB	230 * V	6599	2051	22/08/2008	22:40	191,53
MNP3844	PB	230 * V	6599	1965	17/09/2008	18:10	191,53
MNP9032	PB	162 * I	5010	1919	05/09/2008	15:00	574,61
MNQ4246	PB	165	5169	2221	16/09/2008	21:10	957,69
MNR9265	PB	244 * I	7030	1937	22/08/2008	10:45	191,53
MNS1772	PB	232	6912	2221	02/09/2008	23:00	53,20
MNS3337	PB	230 * V	6599	2175	11/09/2008	15:25	191,53
MNS3337	PB	244 * I	7030	2175	11/09/2008	15:25	191,53
MNS3337	PB	230 * IX	6637	2175	11/09/2008	15:25	127,69
MNS3630	PB	181 * I	5380	2039	26/08/2008	08:58	85,12
MNS3630	PB	181 * I	5380	2039	26/08/2008	07:35	85,12
MNS3793	PB	230 * V	6599	2083	21/09/2008	17:15	191,53
MNS6689	PB	162 * I	5010	1981	23/08/2008	19:00	574,61
MNT7870	PB	252 * VI	7366	2027	09/09/2008	13:27	85,12
MNU4228	PB	162 * I	5010	2131	23/09/2008	09:05	574,61
MNU5016	PB	244 * I	7030	2117	06/08/2008	20:45	191,53
MNU5624	PB	211	6084	2225	08/09/2008	20:00	127,69
MNV4052	PB	162 * I	5010	1989	30/09/2008	11:00	574,61
MNV4164	PB	167	5185	1981	01/09/2008	08:30	127,69
MNV9087	PB	162 * I	5010	2121	01/10/2008	04:00	574,61
MNW9794	PB	162 * I	5010	2051	06/09/2008	04:50	574,61
MNX1566	PB	186 * II	5738	2027	06/08/2008	17:16	191,53
MNX1566	PB	162 * I	5010	2027	06/08/2008	17:16	574,61
MNX4073	PB	165	5169	1981	30/09/2008	22:20	957,69
MNX4796	PB	162 * I	5010	2041	03/10/2008	00:30	574,61
MNX5365	PB	162 * I	5010	1981	11/09/2008	21:20	574,61
MNX6698	PB	252 * VI	7366	2051	02/09/2008	10:25	85,12
MNX9206	PB	244 * I	7030	1965	05/09/2008	16:00	191,53
MNY0356	PB	195	5835	2175	30/08/2008	14:27	127,69
MNY0356</							

MOI9578	PB	232	6912	2051	22/08/2008	17:10	53,20
MOK4542	PB	169	5207	2051	21/09/2008	16:40	53,20
MOL2309	PB	232	6912	1939	30/07/2008	09:55	53,20
MOL7597	PB	162 * I	5010	1997	02/10/2008	18:03	574,61
MOL7597	PB	232	6912	1997	02/10/2008	18:03	53,20
MOL8267	PB	244 * II	7048	2027	28/08/2008	13:21	191,53
MOM2926	PB	195	5835	2175	14/08/2008	09:20	127,69
MOM2926	PB	244 * I	7030	2175	14/08/2008	09:20	191,53
MOM7497	PB	186 * II	5738	2225	08/09/2008	23:10	191,53
MON4419	PB	162 * I	5010	1997	04/10/2008	17:42	574,61
MON5707	PB	244 * I	7030	1965	05/09/2008	16:30	191,53
MON5768	PB	244 * I	7030	2051	14/09/2008	14:34	191,53
MON5768	PB	195	5835	2051	14/09/2008	14:34	127,69
MOO4959	PB	232	6912	1981	28/08/2008	16:00	53,20
MOO7106	PB	162 * I	5010	2121	01/10/2008	04:00	574,61
MOO8998	PB	231*VII	6858	1975	20/08/2008	07:20	85,12
MOO8998	PB	195	5835	1975	20/08/2008	07:20	127,69
MOP5229	PB	162 * I	5010	2117	04/09/2008	15:45	574,61
MOR0121	PB	162 * I	5010	1975	10/08/2008	11:45	574,61
MOR0121	PB	232	6912	1975	10/08/2008	11:45	53,20
MOR3350	PB	165	5169	1937	16/08/2008	22:30	957,69
MOR3350	PB	162 * I	5010	1937	16/08/2008	23:00	574,61
MOR6296	PB	195	5835	1975	18/09/2008	22:00	127,69
MOR6296	PB	167	5185	1975	18/09/2008	22:00	127,69
MOS1456	PB	232	6912	2083	21/09/2008	16:00	53,20
MOS2109	PB	229	6548	2059	07/09/2008	20:21	85,12
MOS2109	PB	195	5835	2059	07/09/2008	20:21	127,69
MOS2166	PB	162 * I	5010	1993	29/09/2008	15:33	574,61
MOT2411	PB	162 * I	5010	2051	28/08/2008	17:10	574,61
MOT3342	PB	167	5185	1981	11/09/2008	15:50	127,69
MOT6566	PB	232	6912	2051	28/08/2008	17:00	53,20
MOT8186	PB	230 * V	6599	2051	18/07/2008	08:00	191,53
MOW4066	PB	165	5169	2051	13/09/2008	21:25	957,69
MXR2371	PB	165	5169	1937	16/09/2008	21:50	957,69
BFE7371	CE	232	6912	2059	10/04/2008	08:40	53,20
BW03949	TO	165	5169	2207	02/08/2008	22:30	957,69
BXB9548	SP	181 * X	5479	1931	29/08/2008	07:30	85,12
CAA9820	SP	230 * V	6599	2039	10/04/2008	08:50	191,53
CPK6838	SP	252 * IV	7340	1981	19/08/2008	14:40	85,12
DJJ3402	CE	209	6068	1975	01/08/2008	11:16	127,69
HBB8913	MG	252 * VI	7366	2027	19/09/2008	09:05	85,12
HIU9573	MG	181*VIII	5452	2039	21/09/2008	01:25	127,69
HPU7125	MA	186 * II	5738	1975	28/07/2008	14:10	191,53
HUC9097	CE	232	6912	1975	12/09/2008	11:00	53,20
HUC9097	CE	230 * V	6599	1975	12/09/2008	11:00	191,53
HVG2193	CE	195	5835	2225	31/08/2008	15:40	127,69
HWC4932	CE	230 * II	6564	1975	17/08/2008	20:10	191,53
HXJ0801	CE	181 * XIX	5568	1975	11/09/2008	09:40	127,69
HXQ1391	CE	182 * V	5614	1975	25/08/2008	11:04	127,69
HYQ2683	CE	181 * I	5380	1975	08/09/2008	10:46	85,12
HZG1824	RN	230 * IX	6637	1939	06/08/2008	10:50	127,69
ICS2357	PE	230 * IX	6637	2079	08/04/2008	08:30	127,69
JEZ3699	DF	252 * VI	7366	2143	26/07/2008	20:51	85,12
JNU0476	RN	231*VIII	6866	1975	04/04/2008	15:00	85,12
JYL0930	MT	162 * I	5010	1931	06/08/2008	10:30	574,61
KFD0141	PE	231*VII	6858	2039	01/09/2008	08:05	85,12
KFF5190	PE	230 * VII	6610	2151	19/06/2008	07:10	127,69
KFF5190	PE	230 * VII	6610	2151	13/08/2008	12:45	127,69
KFH7313	PE	232	6912	1961	15/08/2008	11:00	53,20
KFN0301	PE	162 * I	5010	2059	22/09/2008	18:27	574,61
KFN2592	PE	252 * VI	7366	1981	12/09/2008	15:27	85,12
KFS3241	PE	230 * IX	6637	2059	10/04/2008	09:35	127,69
KGI7292	PE	232	6912	1911	28/07/2008	07:00	53,20
KGJ7207	PE	231*VII	6858	2059	23/06/2008	09:05	85,12
KGJ7207	PE	244 * II	7048	2059	23/06/2008	09:05	191,53
KGX0362	PE	167	5185	1981	27/06/2008	10:50	127,69
KGX5994	PE	230 * V	6599	1921	27/08/2008	14:00	191,53
KHD7064	PE	230 * IX	6637	2125	06/05/2008	07:45	127,69
KHW2987	PE	230*VIII	6629	2125	11/08/2008	06:50	127,69
KHY9566	PE	230 * IX	6637	1911	11/06/2008	08:05	127,69
KID0152	PE	232	6912	1939	15/08/2008	16:10	53,20
KIE4366	PE	162 * I	5010	1981	12/09/2008	12:20	574,61
KIL3589	PE	230 * V	6599	1915	30/07/2008	10:11	191,53
KIL3589	PE	230 * VI	6602	1915	30/07/2008	10:11	191,53
KIU9173	PE	232	6912	2039	24/08/2008	09:15	53,20
KIU9173	PE	230 * IV	6580	2039	24/08/2008	09:15	191,53
KIU9173	PE	162 * I	5010	2039	24/08/2008	09:15	574,61
KIU9173	PE	163	5061	2039	24/08/2008	09:15	574,61
KIU9173	PE	163	5061	2039	24/08/2008	09:15	574,61
KJC3072	CE	181 * X	5479	1975	02/08/2008	11:49	85,12
KJF8571	PE	162 * I	5010	2039	26/06/2008	09:12	574,61
KJW3766	PE	244 * II	7048	2059	03/09/2008	18:56	191,53
KKF3127	PE	162 * I	5010	2221	06/09/2008	19:00	574,61
KKF7958	CE	195	5835	1975	15/07/2008	10:25	127,69
KKF7958	CE	181 * XIX	5568	1975	15/07/2008	10:27	127,69
KKG1187	PE	162 * I	5010	2059	07/09/2008	19:30	574,61
KKN8223	PE	162_ V	5045	2083	14/08/2008	07:20	191,53
KKV2236	PE	167	5185	1981	22/08/2008	18:00	127,69
KLA3990	PE	252 * VI	7366	1981	01/08/2008	17:00	85,12
KLP2219	PE	252 * VI	7366	2175	20/08/2008	10:15	85,12
KLQ3673	PE	230 * V	6599	1915	30/07/2008	08:43	191,53
KLR7307	PE	231 * IV	6823	1961	02/06/2008	10:56	127,69
KLU1156	PE	167	5185	2059	06/05/2008	09:45	127,69
KLX8602	PE	162 * I	5010	1911	05/05/2008	09:00	574,61
KLX8602	PE	232	6912	1911	05/05/2008	09:00	53,20
KMB6245	PE	162 * I	5010	2221	07/09/2008	18:30	574,61
MNO8351	PE	230 * VII	6610	2079	08/04/2008	10:45	127,69
MOJ6580	CE	208	6050	1975	09/09/2008	11:00	191,53
MWV5349	TO	252 * VI	7366	1975	25/07/2008	10:10	85,12
MXM2726	RN	244 * I	7030	2027	01/10/2008	08:25	191,53
MXM9441	RN	162 * I	5010	1939	24/07/2008	10:10	574,61
MXP3106	RN	252 * VI	7366	1975	28/07/2008	08:50	85,12
MYB5500	RN	165	5169	2027	20/07/2008	20:45	957,69
MYD1629	RN	181 * X	5479	1975	01/08/2008	21:37	85,12
MYF3609	PE	231*VIII	6866	2151	11/04/2008	10:08	85,12
MYF3609	PE	231*VIII	6866	2151	13/05/2008	06:30	85,12
MYX0636	RN	186 * II	5738	1975	28/08/2008	08:10	191,53
MYY0097	RN	230 * IX	6637	2117	09/06/2008	17:30	127,69
MZB2469	RN	162 * V	5045	2225	22/08/2008	11:00	191,53
MZB2469	RN	162 * I	5010	2225	05/09/2008	09:20	574,61
MZC7813	RN	162 * I	5010	1981	23/06/2008	09:05	574,61
MZE6779	RN	203 * V	5967	2207	14/06/2008	14:57	191,53
NFH1350	GO	181 * XI	5487	1975	01/09/2008	10:30	127,69

## EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0008/2008

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIÇÃO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infracao
ADH8275	PB	230 * IX	6637	2151	30/04/2008	07:04	127,69
BPB3509	PB	167	5185	2221	17/04/2008	07:05	127,69
BPE0021	PB	167	5185	1981	19/08/2008	14:58	127,69
BUF8885	PB	231*VIII	6866	1911	11/04/2008	10:10	85,12
BYN1924	PB	230*VIII	6629	2151	23/04/2008	06:30	127,69
CDM4303	PB	231*VII	6858	1921	10/07/2008	07:50	85,12
CVH0920	PB	231*VIII	6866	2221	04/06/2008	10:30	85,12
CZA8778	PB	167	5185	2155	19/06/2008	13:10	127,69
KFF0791	PB	230 * IX	6637	2151	13/05/2008	07:49	127,69
KIB7894	PB	230 * V	6599	2175	16/07/2008	11:20	191,53
KID5479	PB	195	5835	1981	14/08/2008	16:35	127,69
KID5479	PB	230 * IX	6637	1981	14/08/2008	16:35	127,69
KKS7465	PB	230 * VI	6602	2207	27/03/2008	12:00	191,53
KLP8206	PB	232	6912	2225	20/07/2008	19:20	53,20
KLU8967	PB	230 * V	6599	2051	13/08/2008	15:00	191,53
KLU8967	PB	230*VIII	6629	2051	13/08/2008	15:00	127,69
KLY8027	PB	252 * VI	7366	2051	04/08/2008	10:40	85,12
LAZ0734	PB	167	5185	2201	08/04/2008	08:50	127,69
MMN3105	PB	167	5185	2083	27/03/2008	09:40	127,69
MMN3902	PB	231*VII	6858	1999	31/03/2008	07:15	85,12
MMN6845	PB	230 * V	6599	1911	11/06/2008	07:00	191,53
MNO3416	PB	230 * II	6564	2175	31/03/2008	06:30	191,53
MMQ1803	PB	167	5185	1981	15/07/2008	16:00	127,69
MMR9000	PB	195	5835	2175	21/07/2008	14:07	127,69
MMR9000	PB	252 * VI	7366	2175	21/07/2008	14:07	85,12
MMT2340	PB	230 * IX	6637	2079	22/02/2008	06:30	127,69
MMU9036	PB	165	5169	2051	01/08/2008	16:30	

MNY0123	PB	230	* V	6599	2051	22/08/2008	20:30	191,53
MNY6555	PB	162	* I	5010	1981	08/07/2008	23:15	574,61
MNY8090	PB	231	*VIII	6866	1981	06/06/2008	08:32	85,12
MNY9205	PB	232		6912	1981	29/06/2008	22:40	53,20
MNZ4408	PB	165		5169	2027	18/07/2008	22:40	957,69
MNZ4408	PB	244	* II	7048	2027	18/07/2008	22:40	191,53
MNZ4408	PB	244	* I	7030	2027	18/07/2008	22:40	191,53
MNZ4408	PB	232		6912	2027	18/07/2008	22:40	53,20
MNZ4666	PB	162	* I	5010	2225	22/07/2008	11:10	574,61
MNZ6225	PB	162	* I	5010	2175	06/07/2008	22:15	574,61
MNZ6854	PB	162	* I	5010	2027	24/07/2008	22:25	574,61
MNZ6854	PB	232		6912	2027	24/07/2008	22:25	53,20
MNZ9019	PB	244	* I	7030	2143	30/06/2008	10:31	191,53
MOA2021	PB	230	* V	6599	1981	22/06/2008	23:38	191,53
MOA2571	PB	169		5207	2051	06/07/2008	15:44	53,20
MOA4806	PB	232		6912	2225	28/07/2008	19:40	53,20
MOA8044	PB	162	* I	5010	1981	23/07/2008	20:58	574,61
MOC1275	PB	244	* I	7030	2175	10/08/2008	12:00	191,53
MOC2695	PB	244	* I	7030	1981	21/07/2008	22:07	191,53
MOD3583	PB	232		6912	2043	05/06/2008	10:40	53,20
MOD7853	PB	162	* I	5010	1981	28/07/2008	18:00	574,61
MOE0879	PB	232		6912	2079	19/03/2008	07:30	53,20
MOE4543	PB	244	* I	7030	2143	28/06/2008	09:15	191,53
MOF2147	PB	244	* I	7030	2143	10/06/2008	13:00	191,53
MOF7597	PB	208		6050	1975	30/06/2008	10:50	191,53
MOF9426	PB	244	* I	7030	2051	29/07/2008	11:00	191,53
MOF9426	PB	195		5835	2051	29/07/2008	11:00	127,69
MOF9436	PB	232		6912	2225	28/07/2008	20:00	53,20
MOH3378	PB	244	* I	7030	2051	29/08/2008	17:00	191,53
MOH3378	PB	232		6912	2051	29/08/2008	17:00	53,20
MOH9978	PB	244	* I	7030	1975	05/08/2008	20:25	191,53
MOH9978	PB	195		5835	1975	05/08/2008	20:25	127,69
MOI1891	PB	195		5835	2175	21/07/2008	10:25	127,69
MOI1891	PB	230	*XXII	6769	2175	21/07/2008	10:25	85,12
MOI3347	PB	195		5835	2175	11/05/2008	14:10	127,69
MOI3816	PB	181	* XIX	5568	2027	19/08/2008	08:58	127,69
MOI9618	PB	239		6980	1981	30/07/2008	15:17	191,53
MOI9618	PB	230	* I	6556	1981	30/07/2008	15:17	191,53
MOJ6467	PB	169		5207	2051	18/05/2008	01:40	53,20
MOJ6467	PB	244	* II	7048	2051	19/05/2008	10:52	191,53
MOJ7167	PB	232		6912	2051	26/07/2008	15:40	53,20
MOL5877	PB	252	* VI	7366	2051	20/05/2008	11:30	85,12
MOM2926	PB	244	* I	7030	2175	14/08/2008	09:20	191,53
MOM3898	PB	244	* I	7030	2143	07/05/2008	08:55	191,53
MOM5459	PB	162	* I	5010	2225	25/07/2008	18:10	574,61
MOM5459	PB	232		6912	2225	25/07/2008	18:10	53,20
MON2071	PB	169		5207	2117	03/08/2008	15:30	53,20
MON8270	PB	162	* I	5010	2051	01/08/2008	15:22	574,61
MOO4238	PB	230	* VI	6602	1981	12/08/2008	15:45	191,53
MOP0127	PB	230	* IV	6580	2175	21/07/2008	15:30	191,53
MOP9141	PB	230	* VII	6610	1981	08/07/2008	16:20	127,69
MOQ5120	PB	162	* I	5010	1999	29/07/2008	16:45	574,61
MOQ5120	PB	230	* V	6599	1999	29/07/2008	16:45	191,53
MOQ5467	PB	244	* I	7030	2207	19/03/2008	13:00	191,53
MOQ5467	PB	232		6912	2207	19/03/2008	13:00	53,20
MOR3350	PB	162	* I	5010	1937	16/08/2008	23:00	574,61
MOS2390	PB	231	*VIII	6866	0554	23/06/2008	07:00	85,12
MOS2390	PB	231	*VII	6858	0554	02/07/2008	07:40	85,12
MOU6412	PB	181	* XV	5525	2039	31/08/2008	16:50	85,12
MOV5849	PB	232		6912	2051	13/08/2008	06:10	53,20
MOW6579	PB	230	* IX	6637	1981	10/07/2008	19:05	127,69
MOW6579	PB	165		5169	2051	02/07/2008	18:30	957,69
MXV9113	PB	167		5185	2027	19/03/2008	09:30	127,69
MYG3177	PB	244	* I	7030	1981	04/07/2008	11:05	191,53
AOL5164	PR	163		5061	2225	21/07/2008	23:20	574,61
BFE7371	CE	232		6912	2059	10/04/2008	08:40	53,20
CAA9820	SP	230	* V	6599	2039	10/04/2008	08:50	191,53
CNX9114	PE	181	* XI	5487	2039	08/07/2008	09:45	127,69
CPH8169	RJ	231	*VII	6858	1999	31/03/2008	08:20	85,12
CSA0288	SP	230	* VI	6602	1981	29/07/2008	17:00	191,53
DAR3827	SP	181	* X	5479	1975	01/08/2008	21:54	85,12
DYV6365	SP	181	* IV	5410	1931	06/08/2008	10:50	85,12
HCV9716	BA	181	*VIII	5550	2143	18/02/2008	07:15	85,12
HDM3925	CE	252	* VI	7366	1975	23/07/2008	11:15	85,12
HUE1929	CE	181	* I	5380	1975	14/07/2008	14:55	85,12
HUK8770	CE	181	* XIX	5568	1975	17/07/2008	09:11	127,69
HUQ4637	CE	181	* XIX	5568	1975	15/03/2008	22:45	127,69
HUQ4637	CE	208		6050	1975	03/04/2008	14:45	191,53
HVM7381	CE	193		5819	1975	08/07/2008	08:42	574,61
HWC8545	CE	182	* V	5614	1975	16/07/2008	09:25	127,69
HWC8545	CE	182	* V	5614	1975	16/07/2008	09:19	127,69
HYU4818	CE	162	* I	5010	2221	05/05/2008	10:00	574,61
HYV2379	CE	162	* I	5010	1975	10/08/2008	10:30	574,61
HZE5106	RN	193		5819	1975	27/03/2008	10:50	574,61
IMR1086	RS	186	* II	5738	2021	18/07/2008	15:20	191,53
JKT0962	PE	167		5185	2151	13/05/2008	07:15	127,69
JWZ9044	AM	252	* VI	7366	2027	03/07/2008	10:30	85,12
KAY5414	PR	181	* XIX	5568	1975	19/07/2008	11:25	127,69
KFF0818	PE	244	* II	7048	2059	11/07/2008	16:18	191,53
KFF5190	PE	230	* VII	6610	2151	30/04/2008	07:55	127,69
KFF5190	PE	230	* VII	6610	2151	19/06/2008	07:10	127,69
KFG5776	PE	230	* V	6599	1999	31/03/2008	09:00	191,53
KFW8565	PE	165		5169	2051	19/07/2008	18:05	957,69
KFZ9156	PE	181	* XIX	5568	2039	28/04/2008	10:10	127,69
KGD1186	PE	175		5274	2039	19/07/2008	17:00	191,53
KGN5557	PE	181	* XIX	5568	2221	22/06/2008	23:00	127,69
KGT7156	PE	165		5169	1981	29/05/2008	15:50	957,69
KHK2256	PE	162	* I	5010	2051	21/06/2008	09:16	574,61
KHS0205	PE	230	* I	6556	2207	10/06/2008	11:00	191,53
KIB6060	PE	162	* I	5010	2059	17/07/2008	20:45	574,61
KIB6060	PE	165		5169	2059	17/07/2008	20:45	957,69
KIK2361	PE	162	* I	5010	2039	04/07/2008	15:00	574,61
KIK2361	PE	163		5061	2039	04/07/2008	15:00	574,61
KIS3454	PE	162	* V	5045	2059	07/06/2008	16:10	191,53
KIS3454	PE	230	* V	6599	2059	07/06/2008	16:10	191,53
KIT0348	PE	162	* I	5010	1937	24/06/2008	23:30	574,61
KIY2792	PE	195		5835	2051	23/06/2008	10:30	127,69
KJC9016	PE	162	* I	5010	1939	30/07/2008	09:20	574,61
KJC9016	PE	162	* I	5010	1939	30/07/2008	09:35	574,61
KJF8571	PE	162	* I	5010	2039	26/06/2008	09:12	574,61
KJH1395	PE	231	* IV	6823	1961	02/06/2008	10:56	127,69
KJH5188	PE	252	* VI	7366	2175	08/08/2008	12:04	85,12
KJH5188	PE	195		5835	2175	08/08/2008	12:04	127,69
KJN6008	PE	170		5215	2027	24/07/2008	08:24	191,53
KJN6008	PE	203	* V	5967	2027	24/07/2008	08:24	191,53
KKC1310	PE	232		6912	1981	10/07/2008	15:45	53,20
KKF7958	CE	195		5835	1975	25/06/2008	09:55	127,69
KKF7958	CE	181	* V	5428	1975	04/07/2008	09:18	191,53
KKP8784	PE	162	* I	5010	2051	28/06/2008	14:33	574,61
KKP8784	PE	230	* IX	6637	2051	28/06/2008	15:30	127,69
KKR1032	PE	162	* I	5010	2207	26/03/2008	10:30	574,61
KKU9381	PE	181	* IV	5410	1931	24/07/2008	10:30	85,12

KKY2257	PE	181	*VIII	5452	2039	25/06/2008	11:25	127,69
KLA8222	PE	162	* I	5010	2051	13/07/2008	13:05	574,61
KLA8222	PE	163		5061	2051	13/07/2008	13:05	574,61
KLF6596	PE	232		6912	2125	14/07/2008	06:30	53,20
KLO5775	PE	232		6912	1911	10/03/2008	10:50	53,20
KLT2332	PE	162	* I	5010	2037	25/06/2008	17:30	574,61
KLZ9144	PE	230	* IX	6637	1911	07/03/2008	09:05	127,69
KMB6245	PE	237		6963	1931	24/07/2008	09:10	127,69
KNL3910	SC	175		5274	1981	13/06/2008	15:20	191,53
KNL3910	SC	167		5185	1981	13/06/2008	15:10	127,69
LBR2332	RN	181	*VIII	5452	2143	20/02/2008	09:00	127,69
LCJ5580	RJ	244	* I	7030	2027	15/07/2008	15:55	191,53
LOK0417	RJ	232		6912	1939	30/07/2008	04:55	53,20
LOQ4549	RJ	186	* II	5738	2027	24/07/2008	08:20	191,53
MMS4747	RN	181	*VIII	5550	2143	10/05/2008	09:35	85,12
MUN4730	PE	230	* IX	6637	1981	23/04/200		

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 694**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1043-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALDETE JUVÊNCIO COSTA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.109-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de julho de 2008

Publicado no D.O.E em 09/07/2008  
Republicado em virtude de revisão

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1344**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2892-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO LIVRAMENTO LIMA E MEDEIROS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 62.851-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1345**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9335-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILÍDIA CAVALCANTI BORGES DE CASTRO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 62.690-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1346**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10058-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA JACINTA GOMES, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.046-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1347**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9529-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA TEMÓTEO LINS, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.102-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1348**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1684-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ELIO LAURITZEN LUCENA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 57.840-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1349**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10026-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZINETE FLORÊNCIO BARROS, Professora de Educação Básica

3, matrícula nº 62.684-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1350**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10079-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA FELINTA WANDERLEY, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 73.001-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10080-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA LEITE DE ALMEIDA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 67.292-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9473-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA BATISTA CORREIA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.316-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10342-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANTONIA GOMES DIAS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 66.532-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5473-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 78.125-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6885-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES ARAÚJO, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 78.642-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1356**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6294-07,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA, Assistente Administrativo C-7, matrícula nº 3.084-8, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1357

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10134-06,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA ARRUDA ARAÚJO, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 68.283-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1358

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 943-08,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CLEOMAR DOS SANTOS MIRANDA, Médica, matrícula nº 77.784-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1359

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10020-06,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GRACYEUX MACIEL BARRETO, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 69.879-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1360

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 277-08,

## RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ MEIRELES DE LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 35.748-1, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 21 de outubro de 2008

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Receita

### COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00016/2008/GUA

2 de Julho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0623842008-1;

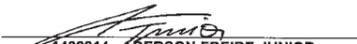
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2008.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00016/2008/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.883-9	SEVERINO VENANCIO DA SILVA	R LAURO MENTENEGRO, Nº 00413 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FORTE

  
ADERSON FREIRE JUNIOR  
COLETOR

### COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00019/2008/GUA

14 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0747882008-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2008.

  
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00019/2008/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.042.967-6	JOSE ELIAS DOS SANTOS	AL MERCADO PUBLICO, Nº - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FORTE
16.129.181-3	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	R JOSUE PIMENTEL, Nº 300 - PRIMAVERA	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.153-2	NILSON FERNANDES RIBEIRO	R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 00026 - CENTRO	ARACAGI/PB	SIMPLES NACIONAL

  
ADERSON FREIRE JUNIOR  
COLETOR

### COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00016/2008/QUE

11 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0463702008-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

## RESOLVE:

I. SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

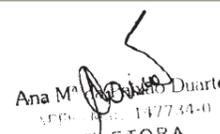
II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/08/2008.

  
1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00016/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.098.558-7	CONSTRUCOES PRE FABRICADAS DE ACO LTDA	R (B), Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL

  
Ana Maria da Paixão Duarte  
CPF: 1477340-0  
COLETORA

### COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00014/2008/QUE

6 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0459552008-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2008.

  
1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

## Anexo da Portaria Nº 00014/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.615-4	INFOMASTER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R EUNICE RIBEIRO, Nº 454 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL

Ana Mª Paixão Duarte  
CPF: 147734-0  
COLETORA

## COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00018/2008/QUE

19 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0725812008-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/08/2008.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

## Anexo da Portaria Nº 00018/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.093.871-6	MARIA SEVERINA GOMES FLOR	R EUNICE RIBEIRO, Nº 00423 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FONTE

Ana Mª Paixão Duarte  
CPF: 147734-0  
COLETORA

## COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00015/2008/QUE

11 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0724292008-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/08/2008.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

## Anexo da Portaria Nº 00015/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.680-7	ANTONIO TRAJANO DA SILVA - ME	SIT BARAO 104 SITIO ZE VELHO S/N - ZONA RURAL - 58440000, Nº -	QUEIMADAS/PB	NORMAL

Ana Mª Paixão Duarte  
CPF: 147734-0  
COLETORA

## COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00017/2008/QUE

15 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0695572008-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2008.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

## Anexo da Portaria Nº 00017/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.443-4	MARINALVA PEREIRA DA SILVA SOUSA	R EUNICE RIBEIRO, Nº 00429 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FONTE

Ana Mª Paixão Duarte  
CPF: 147734-0  
COLETORA

## COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00010/2008/CAB

14 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0734392008-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/08/2008.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00010/2008/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.105.200-2	CARLOS ADAIR GONCALVES DE LIMA	R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº s/n - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL

Miguel Fernandes Lisboa neto  
COLETOR

## COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00011/2008/CAB

21 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0773562008-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2008.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00011/2008/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.096-7	ICONOG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES NOGUEIRA LTDA - EPP	ROD BR 230 KM 06, Nº s/n - PONTA DE CAMPINA	CABEDELO/PB	SIMPLES NACIONAL

Miguel Fernandes Lisboa neto  
COLETOR

## Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 380 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2723/2008-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS COSTA CORDEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 61.777-6, Membro desta Defensoria, para funcionar como curadora do promovido ausente **LAÉRCIO LEITÃO BATISTA**, nos autos da Ação de Reparação de Dano Moral Puro e Dano Material, **Processo Nº 200.2007.025.616-5**, em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 381 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1636/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **FELIPE ALBUQUERQUE SEIXAS**, matrícula 158.609-2, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2008**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 387 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2755/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **LEONEIDE NERY E SILVA**, matrícula 158.604-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2008**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

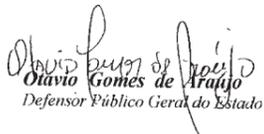
Portaria Nº 388 / 2008 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 23 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2628/2008-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **FRANCISCO DE FÁTIMA BARBOSA CAVALCANTI**, matrícula 154.388-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 03 de novembro de 2008**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Otávio Gomes de Araújo  
Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 390 / 2008 - DPPB / GSDPG

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e a Resolução Normativa Nº 001/2003-DPPB/GDPG, de 27 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ALDACI SOARES PIMENTEL	74.582-1	2º Período/2008	03.11.08	2198/2008	SEMÍRAMES ABILIO DINIZ
ALUIZIO HILARIO DE SOUZA	65.693-3	2º Período/2008	03.11.08	2520/2008	FRANCISCO LOPES DE LACERDA
ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS DINIZ	98.802-2	2º Período/2008	03.11.08	673/2008	ROBERTO BARCIA TITO
ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA	98.804-9	2º Período/2008	03.11.08	2321/2008	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA
ANGELA MARIA DANTAS LUTTF DE ABRANTES	73.206-1	2º Período/2008	03.11.08	317/2008	-0-
ANTONIO IVAN PEDROSA	64.694-1	2º Período/2008	03.11.08	1536/2008	ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA
ANTONIO PEREIRA BORBA	60.084-9	2º Período/2008	03.11.08	895/2008	SONIA MARIA VIDERES CASSIMIRO
ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO	87.034-0	2º Período/2008	03.11.08	1599/2008	JOSENETE DANTAS PEREIRA
BENEDITO DE ANDRADE SANTANA	77.929-6	2º Período/2008	03.11.08	2176/2008	IRICELMA CAVALCANTI ALBUQUERQUE
BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO	100.467-1	2º Período/2007	03.11.08	2610/2008	-0-
CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	68.622-1	2º Período/2008	03.11.08	180/2008	-0-
CARMEM NOUJAIM HABIB NACAD EL KOURY	82.741-0	2º Período/2008	03.11.08	2570/2008	PAULO FERNANDO TORREAO
CLEIDE MARQUES PATRICIO DA COSTA	93.757-6	2º Período/2006	03.11.08	2682/2008	SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA
DIANA RANGEL PICCOLI	99.926-1	2º Período/2008	03.11.08	770/2008	MARIA DE FÁTIMA PESSOA
ELIZABETH LUCENA TELES	91.614-5	2º Período/2008	03.11.08	2468/2008	LUIZ DE MARILAC TOSCANO DA SILVA
ELZA REGIS DE OLIVEIRA LIMA	79.022-2	2º Período/2008	03.11.08	2647/2008	LÚZIA APARECIDA CAVALCANTI SILVA
FORMOZINA DA FONSECA RAMALHO	51.309-1	2º Período/2008	03.11.08	290/2008	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ
GLAUCE CALDAS DANTAS	72.559-5	2º Período/2008	03.11.08	813/2008	LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO
JOSÉ NICODEMOS DA CRUZ	67.309-9	2º Período/2008	03.11.08	2712/2008	MARIA DO ROSARIO LIMA SILVA
JOSÉ REGIS DA SILVA	107.198-0	2º Período/2008	03.11.08	187/2008	MARIA DAS GRAÇAS VIANA RAMOS

LEDA MARIA MEIRA	118.455-5	2º Período/2008	03.11.08	1001/2008	WALTERLUZIA MARIA EMILIA BRANDÃO MENDES
MARIA AUXILIADORA TARGINO DE ARAÚJO	68.155-5	2º Período/2008	03.11.08	610/2008	ROMERO VELOSODA SILVEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI	58.863-6	2º Período/2008	03.11.08	577/2008	JOSE ARAUJO AGRA
MARIA DE FATIMA ARAUJO RODRIGUES DE MELO	74.165-5	2º Período/2008	03.11.08	216/2008	LUIZ ANTONIO DE FARIAS
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LOPES RAMALHO	78.003-1	2º Período/2008	03.11.08	2787/2008	MARCUS ANTONIO GERBASE
MARIA ELIANE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	73.892-1	2º Período/2008	03.11.08	1926/2008	JOSE SALEM CAVALCANTI DE ARRUDA
MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA	84.047-5	1º Período/2008	03.11.08	2065/2008	-0-
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA	94.800-4	2º Período/2008	03.11.08	917/2008	MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO 5ª Vara da Fazenda Pública - ARIANE FONSECA BRITO 6ª Vara da Fazenda Pública
NADJA SOARES BAIÁ	88.457-0	2º Período/2008	03.11.08	103/08	MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA
NAIR MEDEIROS SILVA PINTO PEIXOTO	101.126-0	2º Período/2006	03.11.08	1739/06	ADMILSON VILARIM FILHO TELMA DE CARVALHO PAIVA
PAULA REIS ANDRADE PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAÚJO	79.160-1	2º Período/2008	03.11.08	2792/08	-0-
PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA	82.679-1	2º Período/2008	03.11.08	086/08	-0-
RISALBA CAVALCANTI DE LIMA	81.688-4	2º Período/2008	03.11.08	129/08	-0-
ROSENILDA MARQUES DA SILVA	134.851-5	2º Período/2008	03.11.08	2515/08	-0-
TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA	64.628-8	2º Período/2008	03.11.08	090/08	CONCEIÇÃO DE LOURDES ARCOVERDE
TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA	62.163-3	2º Período/2008	03.11.08	2622/08	MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA
VALERIA LOPES ONOFRE VITA	64.503-6	2º Período/2008	03.11.08	397/08	GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA
VERA LUCIA FERREIRA MARQUES	95.692-9	2º Período/2008	03.11.08	418/08	-0-
WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE	73.891-3	2º Período/2008	03.11.08	085/08	JOSENETE DANTAS PEREIRA

Publique-se.  
Cumpra-se.

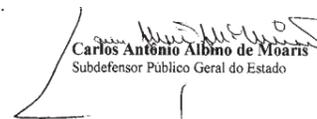
Portaria Nº 391 / 2008 - DPPB / GSDPG

João Pessoa, 31 de outubro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e a Resolução Normativa Nº 001/2003-DPPB/GDPG, de 27 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2956/2008-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 87.034-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do réu, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 200.2006.041.504-5**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de João Pessoa, onde será submetido a **juízo popular, dia 03 de novembro de 2008, às 14:00 horas**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Carlos Antônio Albino de Moaris  
Subdefensor Público Geral do Estado

## Procuradoria Geral do Estado

Ato N º 30/2008

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **PUBLICA** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/68/2008	MARDONIO DANTAS DE SÁ	RETIRADA DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO	INDEFERIMENTO
PGE/69/2008	HUMBERTO NICOLAU DE FRANÇA JÚNIOR	RETIRADA DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO	INDEFERIMENTO
PGE/70/2008	CAGEPA-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA	INCIDÊNCIA DA IMUNIDADE RECÍPROCA ART.150.VI,"a" – CF	IMUNIDADE PERMITIDA
PGE/71/2008	MARIA PERPÉtua FELINTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
PGE/72/2008	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	POSSIBILIDADE

Procuradoria Geral do Estado, em 04 de Novembro de 2008.

  
MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO  
PROCURADORA GERAL ADJUNTA